



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal Do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 21/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA 2022 – IFES – SANTA TERESA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 14 a 18 de setembro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo de Residentes Bolsistas e Voluntários do Programa Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, nos termos da Portaria Capes nº 82/2022.

**1. DO OBJETIVO**

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Residência Pedagógica, discentes para atuação no subprojeto Biologia (Santa Teresa), que será promovido pelo Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Ifes - campus Santa Teresa em parceria com as redes públicas de ensino em âmbito estadual.

**2. DO PROGRAMA**

O Programa Residência Pedagógica é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior, tendo por finalidade promover a experiência de regência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas públicas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola. Dentre seus objetivos específicos, destacam-se: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente; promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser realizadas entre os dias 14 a 18 de setembro de 2022 por meio do formulário eletrônico que se encontra no link a seguir: <https://forms.gle/wjWMKCsVHZn2bvtB7>

### **4. DOS DOCUMENTOS**

No ato da inscrição, o candidato a bolsista deverá obrigatoriamente anexar ao formulário eletrônico arquivos de imagem dos documentos abaixo relacionados. Prefira os formatos PDF ou JPEG (imagem). Você pode usar a câmera do seu celular.

I. CPF e RG;

II. Comprovante de conta bancária (cabecalho de extrato ou cartão bancário);

III. Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Depois de preencher todo o seu currículo, poste-o em formato PDF;

IV. Histórico Escolar do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (retirado do Sistema Acadêmico) em formato PDF.

### **5. DOS REQUISITOS**

Estarão aptos a participar da seleção os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Ifes, campus Santa Teresa;

b) Ter cursado (e concluído) o mínimo de 50% do curso ou cursar a partir do 5º período.

### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

São atribuições dos bolsistas residentes:

a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

c) cumprir a carga horária de residência de 138 (cento e trinta e oito) horas por módulo/semestre;

d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;

e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

6.1. O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

## 7. DAS VAGAS

Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o subprojeto. Os 15 (quinze) primeiros selecionados serão contemplados com bolsas da CAPES no valor de R\$ 400,00 durante 18 meses. Os outros 09 (nove) serão incluídos como voluntários. Os demais classificados comporão cadastro de reserva.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção consistirá em etapa única composta por análise documental. Na análise serão consideradas as informações de histórico escolar dos candidatos obtidas pela coordenação do subprojeto junto à CRA do Ifes - campus Santa Teresa, bem como os termos da Portaria Capes nº 82/2022 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.

Para fins de classificação dos candidatos, serão atribuídas notas compostas pelo somatório de pontuações obtidas nos seguintes critérios:

- a) Créditos cursados (96 a 120 créditos = 40 pontos; 121 a 145 créditos = 30 pontos; > 145 créditos = 20 pontos);
- b) Coeficiente de rendimento (Valor do coeficiente constante no histórico escolar).

## 9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do Ifes Campus Santa Teresa no seguinte endereço eletrônico: <https://santateresa.ifes.edu.br>, até às 12 horas do dia 19/09/2022. Recursos poderão ser apresentados até às 12 horas do dia 20/09/2022. O resultado final da seleção será divulgado em 20/09/2022.

## 10. CONTRATAÇÃO DE BOLSAS

A contratação de bolsas seguirá o cronograma estabelecido na Portaria Capes nº 82/2022 e estará condicionada à realização, por parte dos candidatos selecionados, das seguintes ações:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- b) Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- c) Informar dados de conta corrente (**contas conjuntas e contas poupança não serão permitidas**);
- d) Firmar termo de compromisso.

Santa Teresa, 14 de setembro de 2022.

**Ednaldo Miranda de Oliveira**

Diretor-Geral

Campus Santa Teresa

Portaria nº 1973, de 22 de novembro de 2021 - DOU 23.11.2021